

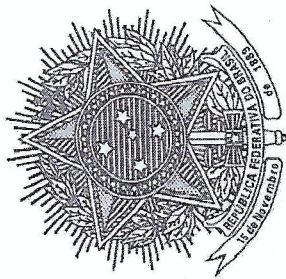
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO - SASE**  
**DIRETORIA DE COOPERAÇÃO E PLANOS DE EDUCAÇÃO - DICOPE**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o(a) senhor(a) Darci Bueno da Silva, representante do estado do Rio Grande do Sul, participou da primeira etapa da "Capacitação dos(as) Avaliadores(as) Educacionais(as)", promovida pela Diretoria de Cooperação e Planos de Educação da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, que teve como objetivo capacitar os Avaliadores(as) Educacionais para prestarem assistência técnica aos estados, Distrito Federal e municípios na adequação/elaboração dos seus planos estaduais, distrital e municipais de educação, de acordo com o PLC 103/2012.

Brasília, 02 de agosto de 2013.

  
**GERALDO GROSSI JUNIOR**  
Diretor



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**



O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação, em 12 de janeiro de 2009, confere o título de

**Mestre em Educação**

a

**Darci Bueno da Silva**

nacionalidade brasileira, nascido a 21 de junho de 1965, em Não-Me-Toque, Rio Grande do Sul, outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 28 de julho de 2009.

Johannes Doll  
Diretor

Carlos Alexandre Netto  
Reitor

Darci Bueno da Silva  
Diplomado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Curso reconhecido pela Portaria nº. 524, do Ministério de Estado da Educação, de 29/04/2008, publicado do D.O.U., 30/04/2008, nº. 82, Seção 1, p. 16. Diploma registrado sob o nº. 0415, fls. 070, Livro PG 27, de acordo com artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Processo nº. 23078.021719/09-42.

Porto Alegre, 28 de julho de 2009.



Pedro Castiel Lima

Assistente em Administração da Divisão de Diplomas e  
Certificados



Aldo Bolten Lucion

Pró-Reitor de Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE COOPERAÇÃO E PLANOS DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**

Carta nº 003 /DICOPE/SASE/MEC

Brasília, 2 de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Darci Bueno da Silva**

Assunto: **Agradecimento.**

1. O PNE nasceu com o propósito de assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminação de desigualdades que são históricas no País, visando à garantia do direito à educação básica com qualidade e à educação superior; à redução das desigualdades e à valorização da diversidade; à valorização dos profissionais da educação; à agenda instituinte do Sistema Nacional de Educação e definição de normas de cooperação, de padrões nacionais de qualidade; à gestão democrática e ao financiamento.
2. Nesse contexto, agradecemos sua participação como avaliador educacional na elaboração e/ou adequação dos planos estaduais e municipais de educação em consonância ao que dispõe o PNE. Sua contribuição possibilitou que, até a presente data, 12 estados e 4.502 municípios possuam planos de educação com leis sancionadas e os demais entes federados em processo de conclusão desse documento.
3. Acreditamos que esse amplo movimento de debates, discussões e planejamento da próxima década certamente contribuirá para a melhoria da qualidade social da educação brasileira.
4. Você faz parte dessa história. Mais uma vez, o nosso muito obrigado!

**GERALDO GROSSI JUNIOR**  
Diretor de Cooperação e Planos de Educação

**ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Secretário



EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: DARCI BUENO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2029609563 SSP/EC RS

CPF: 495.935.950-15 DATA NASCIMENTO: 21/06/1965

FILIAÇÃO: MANOEL JOAO ANTUNES DA SILVA  
ARACI BUENO DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 02638906325 VALIDADE: 14/12/2017 1ª HABILITAÇÃO: 02/01/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Darci*

LOCAL: NAO-ME-TOQUE, RS DATA EMISSÃO: 17/12/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: *Alencar*  
Alencar Exercício  
Diretor Presidente

43568212587  
RS135944597

689789453

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

689789453

DUPLICAÇÃO: RS (RIO GRANDE DO SUL)

SERVICO NOTARIAL DORNELLES - NAO-ME-TOQUE - RS  
(Rua Pe. Valentin Rumpel, 433 - CEP: 99470-000 - Fone: (54)3332-1878 / 3332-1099 - E-mail: dornelles@idgnet.com.br  
MARIA SUELI DORNELLES - Tabela de Notas

AUTENTICACAO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída pela parte, a qual confere com original. Dou fé.

Não-Me-Toque-RS, 14 de julho de 2017

*Michele Mantovani*  
Michele Mantovani - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 4.50 + Selo digital: R\$ 1.40 = R\$ 5.90-0380.01.1600001.49375





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO - SASE  
DIRETORIA DE COOPERAÇÃO E PLANOS DE EDUCAÇÃO - DICOPE  
COORDENAÇÃO GERAL DE IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS  
DE EDUCAÇÃO

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o senhor **Darci Bueno da Silva**, representante do Estado do Rio Grande do Sul, integrou o Encontro dos(as) Avaliadores(as) Educacionais das Regiões Sul e Sudeste na qualidade de participante, realizado nos dias 06 e 07 de fevereiro, na Escola de Aperfeiçoamento dos Servidores de Educação do Estado do Rio de Janeiro, Rua Amaral, nº 30 – Andaraí, Rio de Janeiro – RJ, promovido pela Diretoria de Cooperação e Planos de Educação da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, que teve como objetivos tratar da continuidade do trabalho realizado até o presente momento e as providências para o trabalho de adequação ou elaboração dos planos estaduais e municipais de educação, em consonância com o Projeto nº 8035/2010, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

Brasília, 07 de fevereiro de 2014.

  
**GERALDO GROSSI JUNIOR**  
Diretor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, que *DARCI BUENO DA SILVA*, Coordenador do Fórum Estadual de CMEs/RS, e Mestrando em Políticas e Gestão em Processos Educacionais, proferiu palestra no Conselho Estadual de Educação, abordando o tema: "CME, SME, PME NOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL A PARTIR DAS ASSOCIAÇÕES REGIONAIS", no dia 1º de agosto de 2007, às 14h30min.

Porto Alegre, 1º de agosto de 2007.

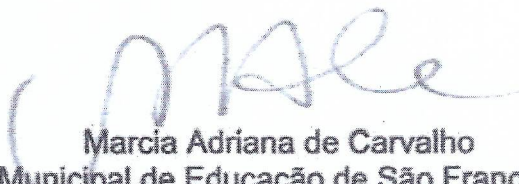
*Iula Santanna Teixeira*  
Iula Santanna Teixeira  
Secretária-Geral



**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que Darci Bueno da Silva participou do XXIV Fórum das Secretarias Municipais de Educação do Rio Grande do Sul como palestrante sobre o tema: **Política de Financiamento da Educação Pública no Brasil e a elaboração do orçamento anual da educação dos municípios**, no dia **04 de abril de 2013** em Porto Alegre.

Porto Alegre-RS, 04 de abril de 2013.




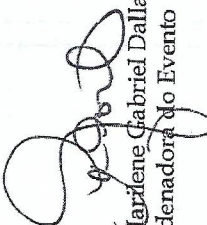
Marcia Adriana de Carvalho  
Secretária Municipal de Educação de São Francisco de Paula  
Presidente UNDIME RS – Gestão 2011-2013


## CERTIFICADO

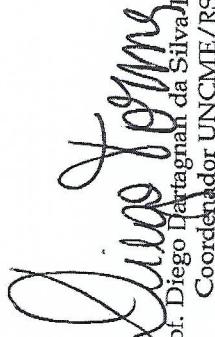
Certificamos que o Prof. Darci Bueno da Silva proferiu o Painei "Estrutura e funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação: tensões e tendências" no Seminário Internacional de Políticas Públicas da Educação Básica e Superior, do IV Encontro Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - RS e da VII Semana Acadêmica do Curso de Especialização em Gestão Educacional - UFSM, realizados no período de 09 a 11 de setembro de 2013.

Santa Maria, 10 de setembro de 2013.

  
Prof.ª Dra. Helenise Sangoi Antunes  
Diretora do Centro de Educação

  
Prof.ª Dra. Máriene Gabriel Dalla Corte  
Coordenadora do Evento

  
Prof.ª Dra. Rosane Carneiro Sarturi  
Coordenadora CEGE/UFSM

  
Prof. Diego Dagnagnal da Silva Torres  
Coordenador UNCME/RS





PROGRAMAÇÃO

Santa Maria, 10 de 09 de 2013	
SECRETARIA DO CENTRO	
14 às 19h30min	Credenciamento
19h	Abertura e Momento Cultural
19h30min	Painel de Abertura: O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE 2011-2020: LIMITES E POSSIBILIDADES NAS INTER-RELAÇÕES EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR Painelistas: Prof. Dr. João Ferreira de Oliveira (UFG) e Prof.ª Dra. Sofia Lerche Vieira (UECE)

Terça-feira 10/09/2013	08h30min	Painel I: ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: TENSÕES E TENDÊNCIAS Painelistas: Prof.ª Clélia Mara Santos Ferrari (SEB/MEC) e Prof. Darci Bueno da Silva (CME Não-me-Toque/RS)
	10h30min	Aprovação do Regimento do Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação – RS e inscrição das chapas para eleição da Coordenação UNCME/RS
	08h30min	Painel II: UNIVERSIDADE E EDUCAÇÃO BÁSICA: LUGARES E SENTIDOS DA FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DE PROFESSORES
	13h30min	Painelistas: Prof.ª Dra. Carla Cristina Dutra Búriço (UFSC), Prof.ª Dra. Carmen Lucia Bezeira Machado (UFRGS) e Prof.ª Dra. Janes Teresinha Fraga Siqueira (UNISC)
	13h30min	Painel III: FINANCIAMENTO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
	16h	Painelistas: Prof.ª Dra. Maria Luiza Rodrigues Flores (UFRGS) e Prof.ª Dra. Viviane Ache Cancian (UFSM)
	18h	Conferência: DIREITOS HUMANOS E INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO Conferencista: Prof. Dr. Luis Miguel Lázaro Lorente (Universidade de Valência/Espanha)
	19h	Apresentação das propostas das chapas inscritas e eleição para a Coordenação UNCME/RS
		Painelistas: Prof.ª Dra. Maria Luiza Rodrigues Flores (UFRGS) e Prof.ª Dra. Viviane Ache Cancian (UFSM)
		Momento Cultural
	Apresentação de Comunicações	

Quarta-feira 11/09/2013	8h30min	Mesas redondas
	8h30min	Oficinas Pró-Conselho/UFSM
	13h30min	Apresentação de Comunicações
	13h30min	Painel IV: HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA: INTERLOCUÇÕES COM A ORGANIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR Painelistas: Prof. Dr. Júlio Ricardo Quevedo dos Santos (UFSM) e Prof. Dr. Dilmar Luiz Lopes (UFSM)
	16h	Aprovação da Carta do Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação – RS



## ATESTADO DE QUALIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa SIMAE — Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda. - ME, CNPJ 26.796.200/000-96, presta de assessoria técnica e pedagógica educacional à Secretaria Municipal de Educação, as Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Tupanciretã/RS, de forma presencial e a distância, na Gestão Democrática do Ensino, Programas Federais do MEC/FNDE, Plano Municipal de Educação, Documento Orientador do Território Municipal de Tupanciretã e legislações pertinentes a educação, do período de 01 de janeiro de 2018 até a presente data.

Tupanciretã/RS, 28 de janeiro de 2021

  
Secretária Municipal de Educação  
Rosani Taschetto Didoné



**MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA**

**ATESTADO DE QUALIDADE TÉCNICA**

**Atesto para os devidos fins, que a Empresa SIMAE — Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda. - ME, CNPJ 26.796.200/000-96, presta de assessoria técnica e pedagógica educacional à Secretaria Municipal de Educação, as Escolas da Rede Municipal de Ensino e aos Conselhos de Educação do município de Fazenda Vilanova/RS, de forma presencial e a distância, na organização do Sistema Municipal de Ensino, Gestão Democrática do Ensino, Programas Federais do MEC/FNDE, Plano Municipal de Educação, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e legislações pertinentes a educação, do período de 01 de janeiro de 2019 até a presente data.**

**Fazenda Vilanova/RS, 28 de janeiro de 2021**

*Solange Ines Diedrich*  
**Solange Ines Diedrich**  
**Secretária Municipal de Educação**



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE TAPERA**  
*Cidade Cultura*



**Tapera**

**ATESTADO DE QUALIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a Empresa SIMAE — Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda. - ME, CNPJ 26.796.200/000-96, presta de assessoria técnica e pedagógica educacional à Secretaria Municipal de Educação, as Escolas da Rede Municipal de Ensino e aos Conselhos de Educação do município de Tapera/RS, de forma presencial e a distância, na organização do Sistema Municipal de Ensino, Gestão Democrática do Ensino, Programas Federais do MEC/FNDE, Plano Municipal de Educação, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e legislações pertinentes a educação, do período de 01 de janeiro de 2017 até a presente data.

**Maria Regina Bósio Salvadori**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**

*Maria Regina Bósio Salvadori*  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Desporto e Lazer  
CPF 383.420.570-20

Tapera/RS, 28 de janeiro de 2021



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.

1. YURI BRITTO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIO, Solteiro(a), data de nascimento 15/06/1997, nº do CPF 028.496.540-51, documento de identidade 1105442162, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA PLANALTO, número 16, bairro / distrito BOA VISTA, município NAO ME TOQUE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.470-000 e

2. DARCI BUENO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, PROFESSOR, Solteiro(a), data de nascimento 21/06/1965, nº do CPF 495.935.950-15, documento de identidade 2029609563, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA RUI BARBOSA, número 1082, bairro / distrito MARTINI, município NAO ME TOQUE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.470-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA..

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia SIMAE.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RUI BARBOSA, número 1082, bairro / distrito MARTINI, município NAO ME TOQUE - RS, CEP 99.470-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 13/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
YURI BRITTO DA SILVA	50	50,00
DARCI BUENO DA SILVA	4.950	4.950,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio DARCI BUENO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem



**EM BRANCO**

**SERVIÇO NOTARIAL DORNELLES - NÃO-ME-TOQUE - RS**  
Rua Pa. Valentin Rumpel, 433 - CEP. 99470-000 - Fone: (54) 3332-1978 / 3332-4999 - E-mail: dornelles@dgnnet.com.br  
MARIA SUELI DORNELLES - Tabela de Honorários

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original à mim apresentada. Dou fé.  
Não-Me-Toque-RS, 24 de janeiro de 2017  
Jorge Paulo Feltes - Tabelião Substituto  
E-mail: R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 0,45 = R\$ 4,95 - 0380.01.1600001 24447



**EM BRANCO**



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.

autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de NAO ME TOQUE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

NÃO-ME-TOQUE, 13 de Dezembro de 2016.

  
YURI BRITTO DA SILVA

Sócio

  
DARCI BUENO DA SILVA

Sócio/Administrador

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2017 SCB Nº: 40206037914

Protocolo: 16/325622-5, DE 20/12/2016

SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.

CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL





**EM BRANCO**



**SERVICIO NOTARIAL DORNELLES - NÃO-ME-TOQUE - RS**  
Rua Pe. Valentin Rumpel, 433 - CEP: 99470-000 - Fone: (54)3332-1978 / 3332-1999 - E-mail: dornelles@dnnet.com.br  
MARIA SUELI DORNELLES - Tabela de Notas

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original à mim apresentada. Dou fé.  
Não-Me-Toque-RS, 24 de janeiro de 2017

Jorge Paulo Feltes - Tabelião Substituto  
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 0,45 = R\$ 4,95 - 0380.01.1f.00001 24.18

**EM BRANCO**